



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo  
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

## LEI MUNICIPAL nº 993 / 2023

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação e finalidade de veículo público municipal e dá outras providências”.***

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal;

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação e finalidade do Veículo Doblô Especial Camionete marca/modelo Fiat/Doblô Marimar Amb 9BD223156F203904, RENAVAM nº 01033085455, placas FYZ 9288, da Secretaria Municipal de Saúde para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, visando o atendimento das finalidade precípua da Administração Pública municipal, de acordo com o relevante interesse público e diante da necessidade de equipar o veículo com ferramentas para atender as demandas de reparos em prédios públicos, correndo todas as despesas por conta de seus setores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. A presente Lei Complementar entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 27 de fevereiro de 2023.

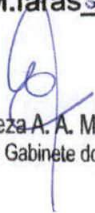
Marcos José Rosa  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado  
Nº \_\_\_\_\_  
Publicado  
Município  
da Prefeitura  
art 95 L.O

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IARAS**

Registrado nessa secretaria sob  
Nº 1054 fts. 31 livro 01  
Publicado no Diário Oficial do  
Município e afixado no átrio  
da Prefeitura e Câmara Municipal  
art 95 L.O.M.Iaras 29/02/23

  
Maria Tereza A. A. Moreira  
Assessora de Gabinete do Prefeito

PREFE

Registrado  
Nº  
Publicado  
Município  
da Prefeitura  
art 95 L.O.